



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Mensagem de 06 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Piedade de Ponte Nova,

Passo às mãos de V.Exa. projeto de lei incluso que dispõe sobre a proposta de alteração do perímetro urbano da sede do Município de Piedade de Ponte Nova mediante inclusão do perímetro da área denominada "Portuguesa".

Esperamos que após a tramitação e discussão da matéria, seja o projeto de lei complementar aprovado.

Atenciosamente,


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

*Protocolo: Recebido este documento
em 07/11/2023
16:36'*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Projeto de Lei nº ____ de 06 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.145/2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do Município de Piedade de Ponte Nova fica alterado mediante a inclusão do perímetro descritivo constante do Anexo Único desta Lei que passa a integrar o perímetro urbano da sede do Município consolidado pela Lei Municipal nº 1.145/2016.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 1º o perímetro descrito no Anexo Único passa a compor o perímetro urbano do Município de Piedade de Ponte Nova devendo o Executivo Municipal promover a expedição de consolidação do perímetro urbano com as alterações promovidas por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 06 de novembro de 2023.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

Anexo Único

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Sítio Paraíso (Bairro Portuguesa)
Proprietário: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova
Município: Piedade de Ponte Nova U.F: MG - BR
Matrícula: 2.770
Comarca: Ponte Nova
Área (m²): 33.490,95
Perímetro (m): 959,27

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.759.074,12m e E 735.943,04m; deste segue confrontando com a Rua Portuguesa, com azimute de 93°10'29" por uma distância de 16,83m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.759.073,19m e E 735.959,85m; com azimute de 101°59'48" por uma distância de 133,63m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.759.045,41m e E 736.090,56m; com azimute de 97°36'39" por uma distância de 1,85m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.759.045,17m e E 736.092,39m; com azimute de 90°40'58" por uma distância de 7,47m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.759.045,08m e E 736.099,86m; com azimute de 77°54'22" por uma distância de 4,41m até o vértice P-06, de coordenadas N 7.759.046,00m e E 736.104,16m; com azimute de 87°51'07" por uma distância de 7,42m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.759.046,28m e E 736.111,58m; deste segue confrontando com a área remanescente do Sítio Paraíso, matrícula nº 2.770, Daniela Brum Mucci Ferreira, com azimute de 244°37'20" por uma distância de 14,95m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.759.039,87m e E 736.098,07m; com azimute de 232°53'47" por uma distância de 16,35m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.759.030,01m e E 736.085,03m; com azimute de 222°15'37" por uma distância de 11,14m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.759.021,77m e E 736.077,54m; com azimute de 228°49'08" por uma distância de 18,91m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.759.009,31m e E 736.063,31m; com azimute de 227°31'25" por uma distância de 16,14m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.758.998,42m e E 736.051,40m; com azimute de 244°10'47" por uma distância de 28,78m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.758.985,88m e E 736.025,50m; com azimute de 233°32'40" por uma distância de 41,69m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.758.961,11m e E 735.991,97m; com azimute de 323°32'40" por uma distância de 15,00m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.758.973,18m e E 735.983,06m; com azimute de 281°59'48" por uma distância de 36,32m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.758.980,73m e E 735.947,53m; com azimute de 273°10'29" por uma distância de 3,03m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.758.980,90m e E 735.944,51m; com azimute de 264°17'46" por uma distância de 5,00m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.758.980,40m e E 735.939,54m; com azimute de 259°46'07" por uma distância de 60,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.758.969,74m e E 735.880,49m; com azimute de 224°43'18" por uma distância de 11,47m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.758.961,59m e E 735.872,42m; com azimute



de 231°15'45" por uma distância de 11,26m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.758.954,54m e E 735.863,63m; com azimute de 237°06'51" por uma distância de 10,02m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.758.949,10m e E 735.855,22m; com azimute de 242°36'35" por uma distância de 11,29m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.758.943,91m e E 735.845,19m; com azimute de 249°17'18" por uma distância de 9,79m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.758.940,44m e E 735.836,04m; com azimute de 255°58'25" por uma distância de 13,26m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.758.937,23m e E 735.823,17m; com azimute de 262°57'10" por uma distância de 12,09m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.758.935,75m e E 735.811,16m; com azimute de 268°05'32" por uma distância de 7,43m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.758.935,50m e E 735.803,74m; com azimute de 273°24'14" por uma distância de 10,41m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.758.936,12m e E 735.793,34m; com azimute de 279°27'20" por uma distância de 10,54m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.758.937,85m e E 735.782,95m; com azimute de 286°02'17" por uma distância de 9,86m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.758.940,57m e E 735.773,47m; com azimute de 293°56'04" por uma distância de 113,03m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.758.986,43m e E 735.670,16m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Portuguesa, com azimute de 65°51'22" por uma distância de 29,73m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.758.998,59m e E 735.697,29m; com azimute de 61°42'15" por uma distância de 93,71m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.759.043,01m e E 735.779,80m; com azimute de 70°21'23" por uma distância de 10,94m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.759.046,69m e E 735.790,11m; com azimute de 72°50'27" por uma distância de 10,15m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.759.049,68m e E 735.799,80m; com azimute de 79°46'07" por uma distância de 130,17m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.759.072,80m e E 735.927,90m; com azimute 85°01'36" por uma distância de 15,20m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ponte Nova, 06 de agosto 2.019.

Responsável Técnico: Joaquim Pereira de Mello Filho
Engenheiro Edificações e Geomensor - CFT-BR 1402846916